

ENTREGUE A META ENF.  
25 JUN 14 33 55 012876

Publique - se Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
26 / junho / 98  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI No. 353 DE 1998

FLS. Nº 01  
RGL 3833  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

Dá denominação à Estação de Metrô

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "Dom Bosco" a Estação do Metrô , localizada entre as estações Corinthians- Itaquera e Guaianazes, na capital.

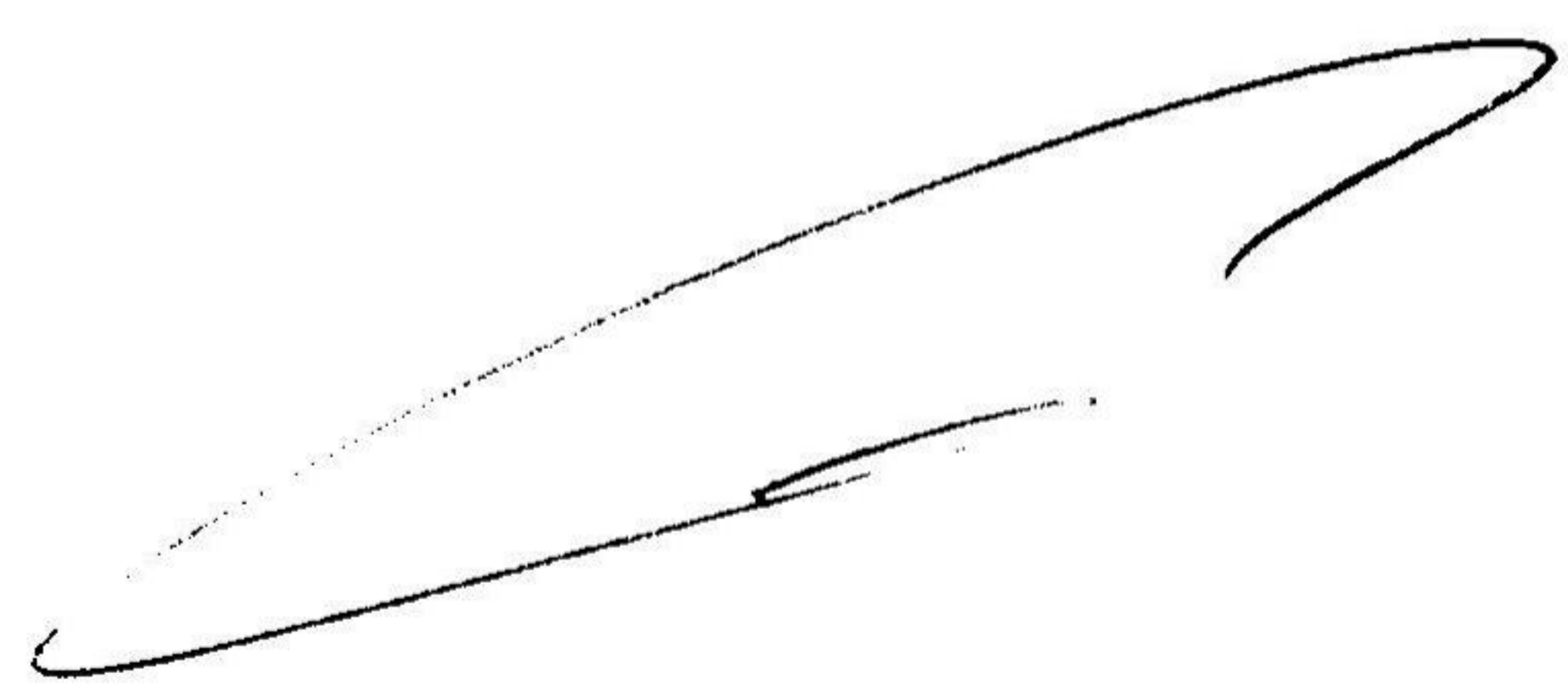
Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 3833 de 01/10/98  
Autuado com 02 folhas  
Ass. \_\_\_\_\_

Localizada nas imediações da Avenida Jacu-Pêssego, o Metrô de São Paulo apresentará brevemente a população moradora daquelas imediações com a estação de metrô que ora pretendemos denominar de "Dom Bosco".



FLS. Nº 02
RGL. 3833
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Trata-se de justa homenagem ao Centro Social Dom Bosco, que vem realizando um trabalho social à população da zona leste, ao longo desses anos. Representado na pessoa do padre Rosalvino, que com sua humanidade, o Centro transformou -se numa importante referência para São Paulo

Portanto, a denominação aqui proposta é um reconhecimento ao serviço social desenvolvido pelo Centro "Dom Bosco" e pela comunidade da zona leste, que sem dúvida contará com a acolhida dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

RICARDO TRIPOLI  
Deputado

PSDB

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 27-06-98

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC 06/16/1998  
Conferente



I) Comissão de  
 II) Constituição e Justiça  
 III) Finanças e Orçamento  
 IV) Transportes e Comunicações (art. 33, III)  
 10 agosto 1998  
 PAULO KOBAYASHI - Presidente

I) Junta de P.L. n.º 353/98  
 e P.L. n.º 339/98, e am-  
 bios ao P.L. n.º 338/98.  
 II) Publique-se este despacho  
 10 agosto 1998  
 PAULO KOBAYASHI - P.

Env. p/ publicar  
 Divisão de Ordenamento Legislativo  
 Serviço de Processo Legislativo  
 Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
 de 11-08-98

**JUNTADA**

Segue Junta: Parecer do  
 Relator: C.C. f. - DDI-GAT  
 com 05 artigos a partir  
 de 748  
 S.C. 10/09/98

SECRETÁRIO DE COMISSÃO



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**  
**DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA**

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 24 de agosto de 1998

Sr. Assessor Técnico Legislativo	
Dr.	
Projeto de Lei Nº 338/98	ESTUDO Nº

Deputado: WALTER FELDMAN
Parecer: CCJ - Deputada Maria do Carmo Piunti
Assunto: Dá a denominação de "Dom Bosco" à estação de Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Linha 3, localizada entre as Estações Corinthians - Itaquera e José Bonifácio, na Capital.
Legislação:
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI Biblioteca do Metrô Fone: 283-7411 ramal 7232 - Sidney
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, não há legislação específica quanto às denominações das Estações do Metrô, no entanto houve o projeto de lei nº 61-87 (em anexo) que procurou estabelecer critérios; conforme se verifica na justificativa, as denominações eram dadas pelo próprio Metrô, através de pesquisas realizadas com moradores e análises históricas - geográficas dos bairros, o que confere com as atuais informações obtidas junto ao Metrô.
Verificação de Projeto de Lei: